



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ata da 2276ª Sessão Plenária
(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 06 de abril de 2020, às 13:00h, realizada em ambiente eletrônico denominada Sessão Virtual do plenário conforme artigo 10º Decreto Estadual 11.708/88.
- 2. Presença:** Presente a maioria dos Vogais, justificadas as ausências dos Drs. Eduardo Marcelo Ueno e Alberto Machado Soares
- 3. Mesa:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Presidente; Alexandre Pereira Velloso, Vice-Presidente; José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, Procurador Regional; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** Aprovada a Ata de nº 2275 da Sessão Plenária do dia 01 de abril de 2020. Processo nº 00-2019/685063-0. Recorrente: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. Recorrida: ST CLEAN SECURITY SERVICE LTDA. Julgador Singular: Cláudio da Cunha Valle. Vogal Relator: Dr. Affonso D’Anzincourt e Silva. Assunto: Desarquivamento da 4ª alteração contratual da sociedade empresária supracitada, em 08/01/2020, sob o nº. 3832409. **Voto do Vogal Relator:** votar pelo desarquivamento fundamentando o vício alegado pela D. Procuradoria uma vez que há ausência de páginas da 4ª alteração contratual da sociedade empresária ST CLEAN SECURITY SERVICE LTDA, arquivada em 08/01/2020, em desacordo com o que preceitua o artigo 35, I da lei 8.934/94. Ressaltando também, a contrarrazão juntada pela parte recorrida, no qual, alega erro de digitalização do ato em discussão, pedindo procedência do desarquivamento e a correção. Sendo facultado ao usuário rerratificar o ato em 30 dias, a teor do Artigo 72, do Decreto 1800/1996. **Aprovado por unanimidade o voto do relator.**
- 5. Assuntos extrapauta:** Com o uso da palavra o Vogal Dr. Corinto de Arruda Falcão Filho manifestou sua sugestão acerca da Medida Provisória que prorroga prazos, entre outros, os atinentes ao Direito Societário, no artigo 1º, o § 1º sugerindo acrescentar além da menção “Contratual” também a menção de “Estatutária”; salientando, ainda, que o dispositivo que prevê a extensão do prazo de gestão até a realização da assembleia geral ordinária, contraria o artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76 que prevê que aquele se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O Procurador Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento informou que levará ao Diretor do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, Dr. André Luiz Santa Cruz Ramos para um possível alinhamento. O Sr. Presidente solicitou ao Procurador Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento, trazer a opinião do Diretor do DREI para a próxima Sessão Plenária. O Procurador Dr. José Carlos Tavares de Moraes Sarmiento informou que enviará um Ofício que está sendo preparado, destacando também o ponto



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

em que se altera o artigo 124 da Lei 6404/1976, acrescentando o parágrafo 2º-A, permitindo a assembleia digital, tão somente, para as sociedades de capital aberto, contrariando o sentido da norma, que é justamente permitir a todas as sociedades assembleias digitais nesse momento de pandemia. A Assessora da Presidência Suzana Mileto com uso da palavra solicita uma correção referente as Atas dos dias 04 e 05 e Março de 2020, que consta o nome do Vogal Dr. Cláudio da Cunha Valle como signatário, sendo que o mesmo que só foi reconduzido a partir do dia 10, sendo aprovado por todos. Vogal Dr. Samir Ferreira Barbosa Nehme convidou a todos para a “live” que acontecerá pelo canal do Youtube no dia 07 de abril de 2020, às 10 horas, com o Secretário de Fazenda do Estado Dr. Luiz Cláudio que serão discutidas medidas que o Governo do Estado pretende implementar para ajudar as empresas no âmbito da atuação dos profissionais de contabilidade. O Vogal Dr. Renato Mansur também convidou a todos para a “live” que acontecerá na próxima quinta-feira que será transmitida pelo SESCON que serão discutidas, MPs sobre salários. O Vogal Dr. Natan Schiper salientou sobre a medida provisória que foi editada com o intuito de desmontar o Sistema “S” e pede a manifestação de todos em defesa do sistema, que é um grande baluarte para sustentação da sociedade e da economia. O Sr. Presidente parabenizou o Sistema “S” e corroborou as palavras do Vogal Dr. Natan Schiper, tendo sido acompanhado pelo Vogal Dr. José Roberto Borges.

6. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 08 de abril de 2020, às 13h, no mesmo ambiente eletrônico.
7. **Assinaturas:** Vitor Hugo Feitosa Gonçalves; Alexandre Pereira Velloso; José Carlos Tavares de Moraes Sarmento; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Affonso D'Anzicourt e Silva; Antonio Melki Junior; Aparecida Maria Pereira da S. Lopes; Cláudio da Cunha Valle; Cláudio Tângari; Corinho de Arruda Falcão Filho; Igor Edelstein de Oliveira ;Isabelli Maria Gravatá Maron; Jorge Humberto Moreira Sampaio; José Roberto Borges; Kelen Cristina Nunes de Onofre; Marco Antonio de Oliveira Simão; Mauro Tinoco de Rezende Filho; Natan Schiper; Pedro Eugenio Moreira Conti; Renato Mansur; Roberto Francisco da Silva; Rodrigo Otávio Carvalho Moreira; Samir Ferreira Barbosa Nehme; Sérgio Garcia dos Santos.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais - SEDEERI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

Eu, Bernardo Feijó Sampaio Berwanger, na qualidade de Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 20, incisos I e II, do Decreto Estadual 11.708, de 15 de agosto de 1988, combinado com o art. 26, da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994, e os incisos VIII e X, do art. 28, do Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, assino a ata da 2276ª Sessão Plenária da JUCERJA, realizada em plataforma virtual, nos termos do art. 1º, da Deliberação JUCERJA n. 116/2020, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do Novo Coronavírus, conforme estipulado pelo Decreto Estadual n. 46.973, de 16 de março de 2020, e pela Portaria JUCERJA n. 1752, de 16 de março de 2020, e declaro, para os devidos fins de direito, que Vitor Hugo Feitosa Gonçalves, Alexandre Pereira Velloso, José Carlos Tavares de Moraes Sarmento, Affonso D'Anzicourt e Silva, Antonio Melki Junior, Aparecida Maria Pereira da S. Lopes, Cláudio da Cunha Valle, Cláudio Tângari, Corinho de Arruda Falcão Filho, Igor Edelstein de Oliveira, Isabelli Maria Gravatá Maron, Jorge Humberto Moreira Sampaio, José Roberto Borges, Kelen Cristina Nunes de Onofre, Marco Antonio de Oliveira Simão, Mauro Tinoco de Rezende Filho, Natan Schiper, Pedro Eugenio Moreira Conti, Renato Mansur, Roberto Francisco da Silva, Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Samir Ferreira Barbosa Nehme, Sérgio Garcia dos Santos participaram da referida sessão e aquiesceram com os termos externados na ata em questão.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020.

BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER
Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA